

## DECRETO Nº 002018/18 de 29 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.02.12.361.0007.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.122.0008.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.303.0008.2.104-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0009.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530,00
07.02.12.361.0007.2.170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.650,00
07.02.12.361.0007.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	4.320,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0007.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.122.0008.2.111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	800,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.303.0008.2.104-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.122.0009.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
09.01.22.661.0009.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
09.01.22.661.0009.2.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2018**

---

**NELSO DA ROSA MACHADO**

**Prefeito Municipal**

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
Secretaria de Adm.e Fazenda